



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 944/2018

Jussara – GO, 22 de maio de 2018.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 22/05/2018

*Robson Amêdo Junior*

*“Dispõe sobre a regularização do prolongamento de extensão da Rua Itapajés, no loteamento Vila Natalina, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a regularização do prolongamento da Rua Itapajés, junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, com prolongamento de extensão de 63,67m (sessenta e três vírgula sessenta e sete metros), localizada dentro da gleba de terra de propriedade do Sr. Cesamar Bento da Costa, iniciando no vértice denominado M.01, localizado a beira da Rua Itapajés na confrontação com propriedade de Manoel Brito Rebouças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

*Wilson da Silva Santos*  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal